PORTARIA Nº.088/2025

DATA – 23/05/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º) **DESIGNAR** o Servidor Cargo efetivo da Câmara Municipal de Pinhão-PR, Sr. **CLEBER DA SILVA AMADO**, inscrito no CPF nº. 034.375.099-69, como responsável pelo tratamento pessoal de dados para atuar na comunicação entre a entidade e os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), conforme o art 5º., Inciso VII da Lei Federal 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD)

Art. 2º. As atividades a serem exercidas pelo responsável pelo tratamento de dados pessoais serão as definidas pelo art. 41 § 2º, da LGPD.

I – aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;

II – receber comunicações, prestar esclarecimentos e adotar as providências necessárias;

III – orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das praticas a serem tomadas em relação a proteção de dados pessoais;

IV - executar as demais atribuições estabelecidas em normas complementares;

V - Tomar as ações cabíveis para se fazer cumprir os termos dessa política.

Art. 3º. O setor de tratamento pessoal de dados da Câmara de Vereadores de Pinhão, Estado do Paraná, terá os seguintes meios de atendimento: presencialmente no endereço físico Avenida Hipólito Aires de Arruda nº. 28, Bairro Lindouro, na Unidade de Controle Interno e por meio eletrônico de comunicação através do telefone 42 36778100 ramal 5 e do e-mail:camarapinhao@gmail.com.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário

Art. 4º. Publique-se.

Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, 23 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOAO PAULO LEVINSKE MENDES
Data: 26/05/2025 18:41:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOÃO PAULO LEVINSKE MENDES
Presidente da Câmara
Gestão 2025/2026

Publicado no Diário Oficial do Município de Pinhão-PR / Portal de Transparência - Edição 618 – Pg. 37 de 23/05/2025.